



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.324, DE 09 DE JUNHO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação Incremento MAC, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação na importância de R\$ 251.790,00 (duzentos e cinquenta e um mil setecentos e noventa reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.142, de 22 de dezembro de 2021), distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 251.790,00

02 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

10.302.0010.1024 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços MAC.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 251.790,00

F.R.: 01 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de Recursos 01.600 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio da Rede de Serviços Públicos de Saúde, fonte de recursos STN (MSC) 1.600.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Excesso de Arrecadação: R\$ 251.790,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
01.600	1.600	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 251.790,00

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0010.1024	3.3.90.39	01.600	-	R\$ 251.790,00

Mirante da Serra – RO, 09 de junho de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 1.005/2023.

Mirante da Serra em, 09 de junho de 2023.

Exmo. Sr. Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 1.324/2023, de 09 de junho de 2023, com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 251.790,00 (duzentos e cinquenta e um mil setecentos e noventa reais), na classificação que a proposição específica.

O crédito será aberto com recursos oriundos de repasse fundo a fundo do Fundo Nacional de Saúde, através da Emenda Parlamentar nº 40920003 do Senador Confúcio Moura, conforme Proposta nº 36000507875202300, ao Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 251.790,00 (duzentos e cinquenta e um mil setecentos e noventa reais), os recursos serão destinados a despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica, para atender as necessidades da Atenção Especializa em Saúde.

Não precisa ser profundo conhecedor do assunto, para saber que o orçamento, ao longo do exercício pode sofrer algumas alterações para se adequar aos fatos ocorridos ou, que venham a ocorrer no exercício vigente. A Lei 4.320/64, prevendo estas situações, ou seja, a necessidade de alteração da lei orçamentária possibilita a abertura de crédito adicional, em seu art. 40. Estes créditos adicionais podem ser suplementares ou especiais, dependendo do caso de a despesa ser para reforço de dotação já existente ou, para a qual não haja dotação orçamentária específica, como é o caso.

Em razão do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	1324	09/06/2023

ID: 34268	Processo	Documento
CRC: 4EABE736		
Processo: 0-0/0		
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 09/06/2023 11:05:20	Finalização: 09/06/2023 11:07:42	

MD5: 50F363675DC02F04F1481E8620B9661B
SHA256: 68B814092EF938F430547C78FBC42583A090AE3059BAF92E6E746A3834D387D3

Súmula/Objeto:

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação Incremento MAC, e dá outras Providências.”

INTERESSADOS

EVALDO DUARTE ANTONIO	RO	09/06/2023 11:06:48
-----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	09/06/2023 11:07:00
--	---------------------

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	09/06/2023 12:08:15
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 EVALDO DUARTE ANTONIO	PREFEITO	10/06/2023 13:30:19
--	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante informando o ID 34268 e o CRC 4EABE736.